



CONSIDERAÇÕES SOBRE OS CUSTOS DECORRENTES DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS EM SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Alberto Akio Shiga
USJT, GATDA / USP
aashiga@uol.com.br

Alexandre Piantini
IEE / USP, GATDA / USP
piantini@iee.usp.br

Carlos Alberto Göebel Pegollo
USJT
prof.pegollo@usjt.br

RESUMO

Com a publicação da Resolução nº 61 da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica – em 2004, que obriga as concessionárias de energia a ressarcirem os consumidores por danos causados pelas descargas atmosféricas em equipamentos elétricos, houve uma elevação da quantidade de casos procedentes, devido a esta causa, nas análises dos PIDs – Pedido de Indenização por Danos. Essa mudança de cenário reforça a importância de se debater com maior profundidade a questão da avaliação dos custos decorrentes de descargas atmosféricas. Este trabalho apresenta uma discussão sobre as questões que devem ser consideradas para se custear as interrupções em sistemas de distribuição de energia causadas por descargas atmosféricas. Além de aspectos jurídicos, são abordadas no artigo as alterações na norma ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão – após a sua última revisão, em 2004, algumas das propostas existentes para se custear as interrupções de energia e a forma de se valorar a marca de uma empresa. Apresenta-se também uma análise quantitativa do aumento do número de pedidos de indenização considerados procedentes, decorrentes de descargas atmosféricas, em uma das maiores concessionárias de distribuição de energia elétrica do Estado de São Paulo.

PALAVRAS-CHAVE

Descargas Atmosféricas, Distribuição de Energia, Pedido de Indenização.